

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

RDP

39/2017

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando as afirmações feitas pelo Secretário do Verde e Meio Ambiente e vereador desta casa Gilberto Natalini, pouco antes de deixar o cargo, sobre a existência de diversas irregularidades, suspeitas e mesmo ameaças a servidores públicos quanto à concessão de licenças ambientais e Termos de Compromisso Ambiental (TCA) necessários ao processo de licenciamento e concessão do Habite-se e certificado ambiental de recebimento provisório;

Considerando que de acordo com informações prestadas pela chefe da Câmara Técnica de Compensação Ambiental (CTCA) Regina Barros os 2.068 processos sob exame do órgão estavam alocados de forma irregular, sem justificativa, apontando forte indício de violação dos critérios impessoais, objetivos e de ordem cronológica que deveriam ser adotados nesta tramitação;

Considerando que também foi registrada a liberação de processos com certificados elaborados e publicados sem o pagamento do preço público devido por lei;

Considerando o registro também a emissão de guias para pagamento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente não emitidas oficialmente;

Considerando que em muitos casos similares a referência a guias emitidas sem que de fato tenha havido a emissão tem sido utilizada como meio de burlar o controle público, como já apurado em diversas auditorias realizadas pela CGM em outros órgãos e em investigações do Ministério Público;

Considerando que as empresas envolvidas negam as irregularidades, mas apontam a existência de morosidade no procedimento de licenciamento ambiental;

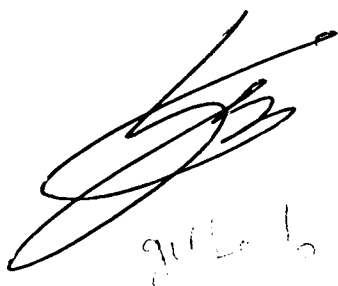
29 AGO 2017



Câmara Municipal de São Paulo

demonstrando a necessidade de uma apuração que aprimore e agilize estes processos;

REQUEIRO, nos termos do artigo 93 do Regimento Interno, seja criada uma CPI com o objetivo de investigar as irregularidades apontadas na emissão de Termos de Comissão Ambiental e demais procedimentos relativos ao licenciamento ambiental no âmbito da SVMA, sendo esta Comissão composta por 7 vereadores, com prazo de funcionamento de 120 dias, prorrogáveis por igual período.



guilherme

